



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSO Nº 3484/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ASSOALHO FLUTUANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EMEF VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ E ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA IRACEMA NOGUEIRA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Trata o presente de decisão sobre o recurso interposto pela empresa Construtora Ohana Ltda em face da vossa inabilitação emanada em 11/09/2023 por parte da pregoeira designada, em virtude do descumprimento da cláusula 09, subitem ao item 09.10.01 no que tange a comprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item licitado do instrumento convocatório.

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso interposto fora apresentado tempestivamente uma vez que a empresa Construtora Ohana manifestara a intenção de interpor o recurso e assim o fez dentro do prazo estabelecido por lei de 03 dias úteis.

Diante do exposto, recebemos o recurso passando a analisar seus méritos.

DAS RAZÕES E DO RECORRENTE

Em breve síntese das razões recursais apresentadas pela empresa retro mencionada, esta expõe que sobre sua inabilitação, há erro material na decisão objurgada visto que sua empresa comprovou os 50% do serviço licitado, quando apresentou o atestado de capacidade técnica que comprovava a execução de 97,54 m² de piso deck de madeira onde evidenciou-se a semelhança na técnica a ser empregada na execução do contrato em questão, nas quantidades exigidas pelo instrumento convocatório e que sendo assim, deve haver a anulação da decisão e sua empresa ser habilitada.

DO MÉRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Em análise das razões interpostas, elas consideram-se improcedentes, uma vez que o edital é claro ao solicitar a comprovação de 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item licitado.

A apresentação do atestado de capacidade técnica com a comprovação de experiência em execução de piso **deck** de madeira, comprova a execução de serviços similares. Já a exigência de 50% dos **itens licitados** não fora atendida visto que os pisos licitados se trata de **piso de madeira flutuante** específico para a prática de atividades físicas para melhor amortecimento de impacto.

O Tribunal de Contas da União já admitira ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico - operacional mínimo com quantitativo mínimo de 50% do serviço que se pretende contratar (Acórdão 2924/2019 – Plenário) desde que não ultrapasse essa previsão mínima.

Nesse sentido, conforme exigência do item 9.10.01, as licitantes deverão comprovar ao menos uma prestação de serviços do piso em madeira flutuante para que comprove experiência nesse tipo de serviço visto que é um piso específico para prática de atividades físicas.

<https://lctassessoria.com.br/quantitativos-minimos-em-atestado-de-capacidade-tecnico-operacional-e-proporcao-com-a-complexidade-do-objeto-licitado/>

Desta forma, decidimos pela **MANUTENÇÃO** da desclassificação da licitante Construtora Ohana Ltda.

Face ao exposto, encaminhamos a presente decisão para ratificação ou não pela autoridade competente conforme ditames legais.

Araraquara, 18 de setembro de 2023.

PRISCILA CRISTINA ZOVICO

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ASSOALHO FLUTUANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EMEF VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ E ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA IRACEMA NOGUEIRA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra a desclassificação da licitante recorrida do certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 18 de setembro de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação